

Agrupamento Vertical de São Bartolomeu de Messines

Aviso n.º 6660/2010

Aviso de abertura do procedimento concursal prévio à eleição do director

Nos termos dos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e do artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento Vertical de S. Bartolomeu de Messines, integrando a Escola EB 2/3 João de Deus, a Escola EB 1 de S. B. Messines, a Escola EB 1 de S. Marcos da Serra, a Escola EB 1 da Portela, a Escola EB 1 da Amorosa, o Jardim de Infância de S. B. Messines, e o Jardim de Infância de S. Marcos da Serra, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — São requisitos de admissão ao concurso os que constam dos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e do artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho:

1.1 — Docentes dos quadros de nomeação definitiva do ensino público ou professores profissionalizados com contrato por tempo indeterminado, do ensino particular e cooperativo, com pelo menos, cinco anos de serviço, e qualificação para o exercício de funções de administração e gestão escolar.

1.2 — Consideram-se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão, os docentes que preencham uma das seguintes condições:

a) Sejam detentores, com aproveitamento, de um curso de formação especializada em Administração Escolar ou Administração Educacional;

b) Sejam possuidores do grau de mestre ou de doutor nas áreas referidas na alínea anterior;

c) Possuam experiência correspondente a, pelo menos, um mandato completo no exercício dos seguintes cargos:

i) Director, subdirector ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril;

ii) Presidente, vice-presidente, director ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 115-A/98, de 4 de Maio, alterado, por ratificação parlamentar, pela Lei n.º 24/99, de 22 de Abril;

iii) Director executivo e adjunto do director executivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 172/91, de 10 de Maio;

iv) Membro do conselho directivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 769-A/76, de 23 de Outubro;

d) Possuam experiência de, pelo menos, três anos como director ou director pedagógico de estabelecimento do ensino particular e cooperativo.

2 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho Geral do Agrupamento Vertical de S. Bartolomeu de Messines, podendo ser entregues pessoalmente na secretaria da Escola sede do Agrupamento, Escola EB 2/3 João de Deus, Sítio da Barrada, 8375-140 S. Bartolomeu de Messines, das 9 às 16 horas, ou remetidas pelo correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

2.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa, nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número do bilhete de identidade, respectiva validade e serviço emissor/número do cartão de cidadão, número fiscal de contribuinte, residência, código postal, telefone/telemóvel e e-mail;

b) Habilitações literárias e situação profissional;

c) Identificação do lugar a que se candidata, referenciando a data e publicação do respectivo aviso no *Diário da República*;

2.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado, assinado e atualizado, onde constem respectivamente, as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, devidamente comprovada, sob pena de não ser considerada;

b) Projecto de Intervenção no Agrupamento de Escolas, onde identifica os problemas, define os objectivos e as estratégias, e estabelece a programação das actividades que se propõe realizar no mandato, num máximo de dez páginas A4, tipo de letra Arial, 12, 1,5 de espaço entre linhas;

c) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;

d) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Fotocópia dos certificados de formação profissional realizada;

f) Fotocópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão e do cartão de identificação fiscal.

2.3 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

2.4 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre no Agrupamento de Escolas onde decorre o procedimento.

3 — Os métodos de selecção são os seguintes:

a) Análise do *Curriculum Vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de director e o seu mérito;

b) Análise do Projecto de Intervenção no Agrupamento de Escolas, visando apreciar a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas, assim como a sua adaptação ao contexto escolar;

c) Entrevista Individual realizada com o candidato, visando apreciar numa relação interpessoal objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões dos candidatos por comparação com o perfil das exigências do cargo a que se candidata.

4 — Enquadramento Legal — Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho e Código do Procedimento Administrativo.

5 — Resultado do concurso — As listas dos candidatos admitidos e excluídos, serão afixados em local próprio da escola no prazo de 19 dias úteis, após a data limite de apresentação das candidaturas, e divulgadas no mesmo dia na página electrónica da escola, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

“Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”

22 de Março de 2010. — O Presidente do Conselho Geral, (João Manuel Nunes Patacão).

203080798

MINISTÉRIO DA CULTURA

Gabinete da Ministra

Portaria n.º 241/2010

A Escola Secundária José Falcão, antigo Liceu Nacional Dr. Júlio Henriques e Liceu D. João III, foi implantada, à data da sua construção, numa zona de expansão «moderna» da cidade de Coimbra, numa encosta ao cimo da Rua de Lourenço de Almeida Azevedo e do Parque de Santa Cruz, em contexto urbano de que subsistem ainda exemplares edificados de relevante valor patrimonial, arte nova, *art déco*, obras de Raul Lino, entre outras.

Trata-se de uma escola que se insere no plano de modernização dos equipamentos escolares, do então Ministério da Instrução Pública, sob a acção do Ministério das Obras Públicas, este coordenado, à época, pelo engenheiro Duarte Pacheco.

Construída entre 1931 e 1936, é uma obra de equipa dos arquitectos Carlos Ramos, Jorge Segurado e Adelino Nunes, três dos mais destacados expoentes do modernismo português, que concorrem num programa moderno, o «Santa Cruz», revelando, a nível arquitectónico, uma expressão de monumentalidade que valoriza o funcionalismo programático dos espaços projectados em detrimento dos acessórios, de grande clareza arquitectónica, facto evidente no despojamento decorativo e no uso extensivo do betão, dada a racionalidade científica do programa. A opção programática passa, então, pela necessidade de articulação e regularização pedagógica e pela racionalidade funcional e distributiva dos espaços autónomos.

O presente edifício representa um marco fundamental na história da arquitectura portuguesa do século XX, que não sofreu transformações irreversíveis ao longo dos tempos, a que se associa a sua importante inserção no contexto urbano, quer em termos da dimensão e integridade construtiva quer das funções pedagógicas e públicas que vem desempenhando.

A zona especial de protecção representa a moldura de enquadramento visual dos espaços públicos e edificados envolventes, visto que integra uma das zonas da cidade com maior qualidade urbana, com realce para a frente poente, constituída pelo jardim fronteiro, a que melhor traduz a dignidade arquitectónica e a importância urbana do edifício, em articulação com outras servidões administrativas preexistentes na área.

A relação urbana da Escola Secundária José Falcão, classificada como monumento de interesse público, localizada na Avenida de Afonso Henriques e nas ruas de António Henriques Seco, de Pinheiro Chagas e de João Pinto Ribeiro, com o espaço envolvente, encontra-se devidamente salvaguardada e preservada pela zona especial de protecção.

Foram cumpridos os procedimentos de audição de todos os interessados previstos no artigo 27.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, bem como os artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 15.º, no artigo 18.º, no n.º 2 do artigo 28.º e no n.º 2 do artigo 43.º, todos da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro:

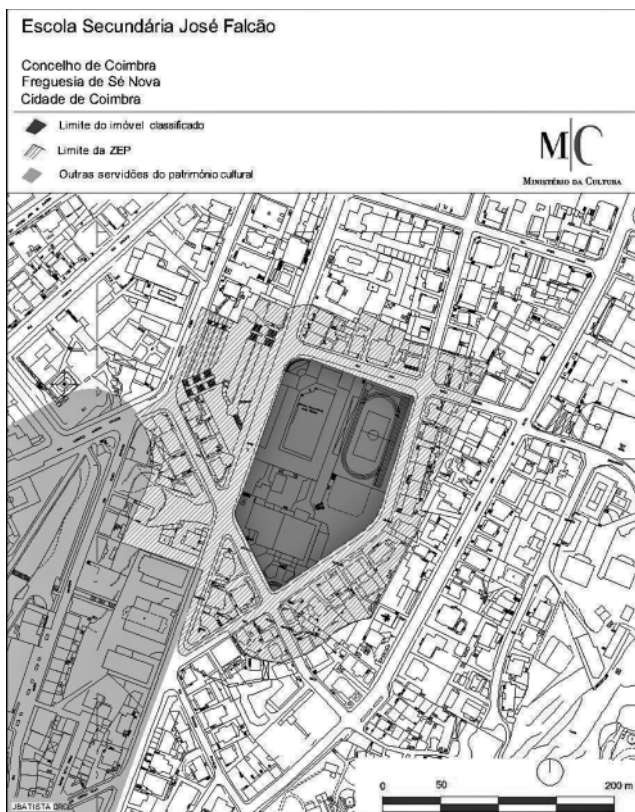
Manda o Governo, pela Ministra da Cultura, o seguinte:

Artigo único

É classificada como monumento de interesse público (MIP) a Escola Secundária José Falcão, sita na Avenida de Afonso Henriques e nas ruas de António Henriques Seco, de Pinheiro Chagas e de João Pinto Ribeiro, freguesia da Sé Nova, concelho e distrito de Coimbra, e fixada a respectiva zona especial de protecção, conforme a planta de delimitação constante do anexo à presente portaria e da qual faz parte integrante.

24 de Março de 2010. — Pela Ministra da Cultura, *Elísio Costa Santos Summavielle*, Secretário de Estado da Cultura.

ANEXO



203080887

Portaria n.º 242/2010

O conjunto arquitectónico do Largo da Praça e Rua Direita de Favaios, freguesia de Favaios, concelho de Alijó, distrito de Vila Real, constitui um exemplo notável de aglomerado urbano de matriz pré-industrial, que se destaca, entre outros, pelo valor arquitectónico individual de vários edifícios de base erudita no Largo da Praça e metade ocidental da Rua Direita, representativos dos modelos de casa senhorial e arquitectura dos séculos XVII a XIX na região duriense.

Foram cumpridos os procedimentos de audição de todos os interessados previstos no artigo 27.º da Lei n.º

107/2001, de 8 de Setembro, bem como os artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo;

Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 15.º, do artigo 18.º, do n.º 2 do artigo 28.º e do n.º 2 do artigo 43.º, todos da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, manda o Governo, pela Ministra da Cultura, o seguinte:

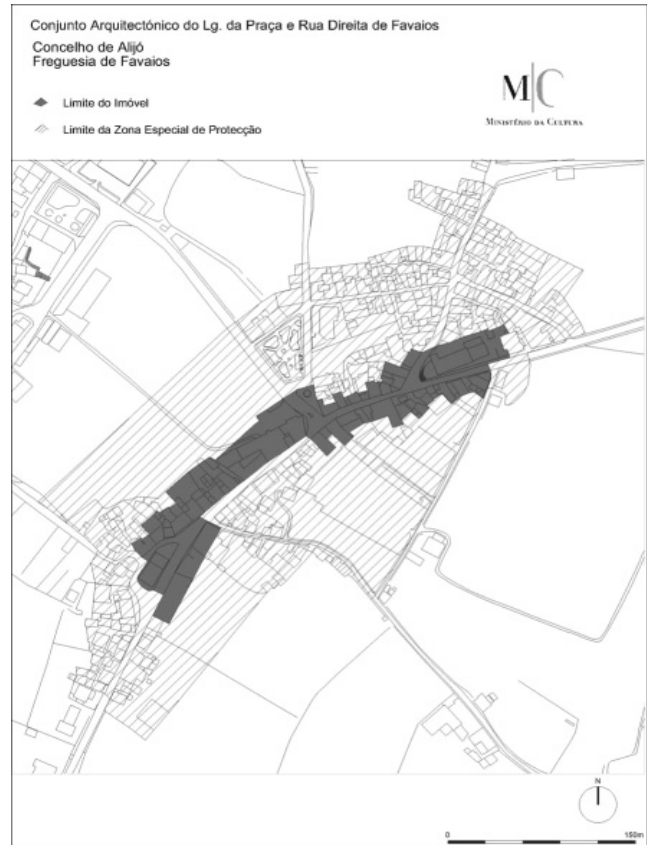
Artigo único

É classificada como conjunto de interesse público (CIP) do Largo da Praça e Rua Direita de Favaios, freguesia de Favaios, concelho de Alijó, distrito de Vila Real, e fixada a respectiva zona especial de protecção,

conforme planta de delimitação constante do anexo à presente portaria e da qual faz parte integrante.

25 de Março de 2010. — Pela Ministra da Cultura, *Elísio Costa Santos Summavielle*, Secretário de Estado da Cultura.

ANEXO



203081201

Biblioteca Nacional de Portugal

Aviso (extracto) n.º 6661/2010

Nos termos do disposto na alínea c) do artigo 251.º do anexo 1 à Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e para cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, toma-se público que cessaram funções, por motivo de aposentação os seguintes trabalhadores:

José Manuel Pinto dos Santos, técnico superior — 1 de Março de 2010.
João Maria Saião Lopes, coordenador técnico — 1 de Março de 2010.

23 de Março de 2010. — O Director-Geral, *Jorge Couto*.

203081972

Instituto dos Museus e da Conservação, I. P.

Departamento de Gestão

Aviso n.º 6662/2010

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e considerando que nenhum dos candidatos reuniu os requisitos de admissão legalmente previstos, e após realização da audiência de interessados, declara-se cessado o procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da carreira de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto dos Museus e da Conservação, IP. — Museu Nacional Machado de Castro, aberto pelo aviso n.º 13785/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 149, de 4 de Agosto de 2009.

18 de Março de 2010 — A Directora do Departamento de Gestão, *Cláudia Matos Silva*

203079631